



**CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA**



AEMaximinos
Agrupamento de Escolas de Maximinos

**REGULAMENTO
PROVAS DE
INGRESSO
5ºANO
REGIME ARTICULADO**

Ano 2015



REGULAMENTO

Nos termos Art.º 8º, da Portaria nº 225/2012, de 30 de julho, serão admitidos vinte e seis alunos para integrar uma turma de 5ºano em regime de ensino articulado entre a Escola Artística Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga e o Agrupamento de Escolas de Maximinos.

Como tal será obrigatório a realização de provas de admissão.

I - INSCRIÇÕES

1. – Calendário para inscrição dos candidatos:

Período normal	1 a 12 de junho de 2015
Período suplementar	15 e 16 de junho de 2015

1.1. - Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado.

1.2. - O valor da inscrição no período normal é de 5€.

1.3. - No período suplementar há lugar ao pagamento de uma multa de 20€.

II – PROVAS

2. – Calendário para realização das provas de ingresso:

5º Ano de escolaridade	22 a 03 de julho de 2015
------------------------	--------------------------

2.1.- Estão disponibilizadas no balcão de informações da escola e na respetiva página web as informações relativas às provas de conhecimentos (exceto Aptidão Musical).

2.2.- Os **programas das provas de conhecimento e de execução instrumental** correspondem aos respetivos programas oficiais. A matriz da prova, disponibilizada, elenca os conteúdos selecionados para cada prova. Nas provas onde houver sorteio, este será feito, pelo presidente do júri, imediatamente antes da realização de cada prova, na sala e em frente de todos os presentes.

2.3. – Nas provas de conhecimento a Formação Musical existem dois momentos: a prova escrita com um peso de 50% e a prova oral com outros 50%. A classificação final de Formação Musical é a média das duas provas.



2.4. – Correspondência dos conteúdos programáticos:

2º ciclo	Formação Musical	Execução Instrumental
5º Ano	4º ano	Elementar

2.5.- Para admissão ao **5º ano**, as provas compreendem 3 momentos: avaliação de aptidão musical, avaliação de conhecimentos ao nível da Formação Musical e da execução instrumental (ver tabela em 3).

2.6. - Os resultados das provas serão afixados no átrio da escola, em pautas próprias e ordenadas em função da classificação final.

2.7.III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3. - Para todos os candidatos:

2º Ciclo	Aptidões Musicais	Formação Musical	Execução Instrumental
5º Ano	50%	25%	25%

3.1. – No **2º ciclo**, em caso de empate na avaliação final, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida sucessivamente e por ordem de prioridade em: Aptidão Musical, Formação Musical e Execução Instrumental. Mantendo-se ainda o empate realizar-se-á uma nova prova de Aptidão Musical.

3.2.- Para todos os candidatos:

O resultado final afixado é um valor único que representa as avaliações feitas pelos júris, segundo os critérios de seleção estabelecidos nos pontos 3 e 3.1.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

4. - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas, não sendo considerada qualquer tipo de justificação.

4.1.- O número de vagas a abrir para cada ano de escolaridade e para cada instrumento estará disponibilizado na página web da escola e no balcão de informação.

4.2.- O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida.

4.3. – A escolha de instrumento, para os candidatos ao **5º ano** fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas e das preferências manifestadas pelos candidatos.

4.4.– O prazo de reclamações é de dois dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estas serão feitas em requerimento, **devidamente fundamentado**, dirigido à Diretora do Conservatório. A não fundamentação do requerido determina o indeferimento liminar.

4.5.- Os candidatos admitidos constituirão a turma de ensino especializado da música em regime articulado no Agrupamento de Escolas de Maximinos.